

**ATA N.º 9/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**08/06/2020**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Participaram, igualmente, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr<sup>a</sup>. Carmen da Conceição Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr<sup>a</sup>. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Margarida Mesquita, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido e a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Páscoa Dias. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Manuel de Jesus Martins. -----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 107, de 05 de junho de 2020, com um saldo orçamental de 312.306,69 € (trezentos e doze mil, trezentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos). -----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

-----**ATA DE 28 DE MAIO DE 2020** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 28 de maio de 2020, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido

disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 05 de junho de 2020, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----O Sr. Presidente da Câmara deu início aos trabalhos, começando por dizer que aquela era a primeira reunião presencial que o Executivo Municipal iria fazer, após um interregno motivado pela pandemia da Covid-19, que tinha levado a que as reuniões do mês de abril e maio se tivessem feito em sistema de videoconferência. -----

----Deu, depois, nota da existência de um quinto caso de uma pessoa infetada no Concelho de Mira e informou que a mesma estava estável e que todos os casos no Município estavam já recuperados. Para já, tudo estava a correr bem e esperava que assim continuasse. Havia uma preocupação acrescida no tocante ao aproximar da época balnear, tudo estava a ser preparado com o máximo cuidado para que não houvesse problemas, mas sobretudo, esperava-se que imperasse o bom-senso e que as pessoas que viessem visitar o Concelho fossem cuidadosas e cumprissem as regras, para bem de todos. ----

----Seguidamente, entregou ao Sr. Vereador Dr. Luis Miranda a informação já anteriormente solicitada pelo Sr. Vereador Dr. Manuel Martins, relativamente às empreitadas de pavimentação de arruamentos que estavam contemplados no procedimento do empréstimo. -----

----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e questionou qual o motivo da desinformação existente, relativamente ao número de infetados pela Covid-19, no Concelho de Mira, uma vez que os números publicitados pela Câmara Municipal não eram coincidentes com os divulgados pela Direção Geral da Saúde. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que, diariamente, era recebido um relatório da Proteção Civil, com os dados recebidos do ACES-Baixo Mondego, o qual, desde já algumas semanas registava cinco casos positivos. O boletim

da DGS aparecia com registo de 6 casos, pelo que tinha interpelado a Sr<sup>a</sup>. Delegada de Saúde e também o Sr. Delegado de Saúde Regional, os quais nunca tinham conseguido identificar esse caso, não se sabia de quem se tratava, se era do sexo masculino ou feminino, nada se sabia. Tinha sido também questionado pela imprensa local, no passado sábado, sobre a eventual existência de um sétimo caso, mas tal não se tinha confirmado, tinha sido corrigido o boletim, passando para 6 casos, todavia, quanto a esse sexto caso não se tinha conseguido saber nada, apenas tinha a confirmação de que todos os 5 casos estavam já recuperados. -----

-----A Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Madalena esclareceu ainda que, não havendo registo desse caso, não era possível à Delegada de Saúde identificar o doente e fazer o seu devido acompanhamento, diariamente, de conformidade com o procedimento implementado e até que o mesmo tenha dois testes negativos. Provavelmente, tratava-se de algum Mirense que estaria codificado em Mira, mas que não residia no Concelho. -----

-----O Sr. Presidente disse que o sistema não funcionava bem, o que era admissível, como em todos os sistemas, mas o que tinha mais dificuldade em entender era que não se fizessem as devidas correções atempadamente. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU PARA A UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE E UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Srs. Nelson Teixeira Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira e Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, aprovar a **proposta n.º. 164/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da

abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargos de direção intermédia de 3ª. Grau para a Unidade de Desporto e Juventude e Unidade de Turismo e Eventos. -----

----Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação da proposta de constituição dos respetivos júris do concurso, ao abrigo do disposto nos nºs. 1 a 3 do artº. 13º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto. -----

**---- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE TERRADO DAS FEIRAS, NÃO REALIZADAS POR MOTIVO DA PANDEMIA DO COVID -19 -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 165/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da isenção, ao abrigo do disposto no artigo 2º da Lei nº 6/2020 de 10 de abril, na sua atual redação, do pagamento das taxas das feiras que não se realizaram, por motivos da pandemia – COVID 19, ficando os feirantes de ambas as feiras, que pagaram antecipadamente, com um crédito ou com a possibilidade de solicitarem a devolução dos valores pagos antecipadamente, optando pela solução que lhes for mais conveniente. -----

---- Mais foi deliberado comunicar tais isenções ao Órgão Deliberativo do Município. -----

**---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – CREMILDE CAVADAS DA SILVA TROCA -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 166/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pela requerente, Cremilde Cavadas da Silva Troca, NIF 124 974 120, residente na Rua Central, nº. 38, em Carromeu, na qualidade de proprietária uma bicicleta elétrica,

procedendo ao pagamento de indemnização, no valor total de 60,21€ (sessenta euros e vinte e um cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização, designadamente, por ocorrência registada no dia 23 de maio de 2019, motivada pelo embate da roda dianteira da bicicleta numa tampa de saneamento que se encontrava desnivelada na faixa de rodagem, quando circulava na Estrada Nacional 109, junto ao antigo ginásio “FitMe”, provocando a sua queda e danos no referido velocípede. -----

**---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – JOÃO EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 167/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pelo requerente, João Emanuel Ferreira dos Santos, NIF 262 874 504, residente na Rua da Floresta, nº. 45, em Carapelhos, na qualidade de condutor de veículo com matrícula 75-IU-45, propriedade de Maria de Fátima de Jesus Ferreira, procedendo ao pagamento de indemnização, no valor total de 323,79 € (trezentos e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização, designadamente, por ocorrência registada no dia 18 de fevereiro de 2020, pelas 22:30h, motivada pelo embate do pneu e jante dianteira, lado direito, num buraco na Rua da Floresta, sentido rotunda A17/Zona Industrial, em direção aos Carapelhos, junto à ponte da A17, resultando danos no referido veículo. -----

---- **REDUÇÃO E ISENÇÃO DE TARIFAS AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS E NÃO DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS, NO CONTEXTO DE MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DA COVID - 19- ADITAMENTO À MINUTA DE MEMORANDO-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 168/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do aditamento à minuta do memorando a celebrar com a empresa intermunicipal “ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na atual redação. ----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea n) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. --

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- A mencionada proposta é do seguinte teor:-----

---- “**REDUÇÃO E ISENÇÃO DE TARIFAS AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS E NÃO DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS, NO CONTEXTO DE MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DA COVID-19- ADITAMENTO À MINUTA DE MEMORANDO-----**

---- *Em reunião de Câmara de 17 de abril de 2020, ao abrigo da alínea e), n.º 1, no artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 17º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação e em harmonia com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas e do Serviço de Saneamento e Águas Residuais, foram aprovadas as isenções e reduções progressivas previstas, em tabela anexa à proposta, a qual faz parte integrante da mesma. -----*

---- *Mais, foi deliberado, aprovar a minuta de memorando a celebrar com a empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M.,*

S.A. nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 37º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na atual redação e submetê-lo à apreciação da assembleia municipal ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2020 de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- Ora por sugestão do Sr. Revisor Oficial de Contas e visando a harmonização de procedimentos, bem como, a concordância da terminologia a aplicar dos diversos regimes jurídico e financeiro, procedeu-se ao aditamento do seguinte texto e alíneas: -----

---- Considerando B foi alterada a data de entrada em vigor do CGD; -----

---- Considerando J aditou-se a última linha relativa ao prolongamento no tempo das consequências da pandemia;-----

---- Cláusula 1.ª aditou-se adoção de medidas sociais de apoio ao tarifário: -----

---- Cláusula 2.ª, n.º 2 harmonizou-se a terminologia e nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 colocaram-se as medidas efetivamente adotadas por cada Município em reunião de Câmara; -----

---- Cláusula 3.ª aditada e harmonizada por indicação do ROC para melhor definição da forma e prazo de pagamento e consequências do seu incumprimento; -----

---- Adita-se e coaduna-se o fundamento legal de aprovação do memorado, em concreto a alínea n) do nº1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2020 de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal, a aprovação do referido aditamento à minuta do memorando a celebrar com a empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 37º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na atual redação e submetê-lo à apreciação e votação da assembleia municipal, ao abrigo da alínea n) do nº 1 e alínea b) do nº 2 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2020 de 12 de setembro, na atual redação.”-----

---- **CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL RESPEITANTE AO CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES CELEBRADO, EM 8 DE MAIO DE 2000, ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.- RETIFICAÇÃO DA MINUTA -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 169/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da retificação da minuta do contrato de cessão da posição contratual respeitante ao contrato de recolha de efluentes, celebrado em 8 de maio de 2000, entre o Município de Mira e a Águas do Centro Litoral, S.A., nos termos do n.º. 2, do art.º. 174.º., do Código do Procedimento Administrativo, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- "CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL RESPEITANTE AO CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES CELEBRADO, EM 8 DE MAIO DE 2000, ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A AGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.- RETIFICAÇÃO DA MINUTA -----

---- *Em reunião de Câmara de 28 de maio de 2020, foi aprovada por maioria, a minuta do acordo de cessão da posição contratual, ao contrato de recolha de efluentes celebrado, em 8 de maio de 2000, entre o município de mira e a águas do centro litoral, S.A. -----*

---- *Tendo em consideração que foram detetados alguns lapsos, materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, no documento e de devendo o mesmo ser retificado; -----*

---- *Tendo em consideração que a retificação, nos termos do n.º 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita da forma e com a publicidade usadas para a pratica do ato retificado; -----*

---- *Propõe-se assim as seguintes retificações e aditamentos ao contrato de Cessão da posição contratual: -----*

---- *Aditado ao Considerando G o contrato celebrado entre o Município de Mira e as Águas do Mondego- al. i) e o contrato de recolha com a SIMRIA passou a ser a al. ii); -----*

---- *Aditado ao Considerando H, também uma al. i) com referência à extinção das Águas do Mondego; -----*

---- *Aditada ao Considerando I referência às Águas do Mondego; -----*

---- *Alteração do Considerando J, que passou a referir o despacho que desonerou o Município de Mira no contrato com as Águas do Mondego, e K. Por conseguinte os Considerandos seguintes passaram para as letras subsequentes; -----*

---- *- Nos considerandos L e M, anteriores J e K, foi aditada a referência à al. ii) do Considerando G; -----*

---- *Na cláusula 3.ª, foi também aditada a referência à al. ii) do Considerando G. -----*

---- *Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação, da minuta do contrato de cessão da posição contratual, nos termos do nº 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo” -----*

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**-----

---- **APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019 E INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO ANO DE 2019** -----

----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 170/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2019

integralmente elaborados, nos termos da Resolução nº 3/2019 conjugada com a Resolução nº. 6/2013, alteração à Resolução nº. 4/2001 – 2ª. Secção – Instruções nº. 1/2001 – 2ª. Secção: Instruções para a organização e documentação das contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicada no DR, 2ª Série, de 21 de novembro de 2013, designada Resolução nº 26/2013, publicada no Diário da República, 2ª Série – nº 231 de 25 de novembro de 2015. -----

-----Dos mencionados Documentos de Prestação de Contas, nomeadamente os Fluxos de Caixa, verifica-se ter sido cobrada uma receita orçamental global de 13.691.717,39 € (treze milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos) e efetuada uma despesa global de 13.043.896,72 € (treze milhões, quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos), tendo transitado um saldo de 784.165,38 € (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) em dinheiro. De Operações de Tesouraria foi cobrada uma receita global de 951.915,07 € (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quinze euros e sete cêntimos) e efetuada uma despesa global de 832.401,17 € (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e dezassete cêntimos), tendo transitado um saldo da quantia de 551.661,94 € (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos). -----

---- Mais foi deliberado, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a apreciação pela Assembleia Municipal do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2019 e respetiva avaliação, bem como a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que, nos termos da legislação em vigor, por motivos da pandemia da Covid-19, esta ano a aprovação das contas referente ao ano anterior não tinha ocorrido em abril, como era normal e tinha sido diferido esse prazo até final de junho, estando já marcada para o dia 18 do corrente mês a sessão do Órgão Deliberativo. -----

---- Referiu um aumento dos projetos co-financiados pelo “*Portugal 2020*”, o que também justificava a alta taxa de execução do orçamento, cerca de 90%, uma taxa histórica no Município de Mira, destacando o procedimento das infra-estruturas danificadas pelos incêndios, a requalificação dos viveiros da Praia de Mira, a reabilitação do antigo Mercado de Mira, manutenção do eco-sistema dunar, projeto de requalificação da Zona Industrial-Polo I, etc. Destacou ainda o descongelamento das carreiras da Administração Pública, em 2018, que apenas teve reflexo no orçamento de 2019, tendo entrado para o Município, em 2018, catorze novos trabalhadores, através da regularização extraordinária dos vínculos precários, daí o aumento das despesas com o pessoal, apesar de haver menos um trabalhador que em 2018, sendo que em 2019 se registavam 205 efetivos, enquanto que em 2009 a Câmara Municipal tinha 256 colaboradores. O aumento com o pessoal era de 11,64%, mas a título de exemplo, 86 trabalhadores tinham visto a sua posição remuneratória alterada, por força das regras contidas no Orçamento de Estado de 2018, as quais tinham tido impacto no ano de 2019. Referiu que, no âmbito da ABMG, estavam também 3 projetos aprovados.-----

---- Relativamente ao balanço, afirmou que existia um resultado líquido positivo de dois milhões, cento e oitenta e oito mil euros, um resultado histórico, bem como a diminuição do passivo da Câmara Municipal em quinhentos e quarenta e nove mil euros, apesar da contração do empréstimo, tinha-se conseguido diminuir o passivo e a dívida a fornecedores.-----

---- Afirmou que existia ainda uma margem de endividamento de cerca de 11,7 milhões de euros, excluídas as contas da AIBAP, apesar de ter sido pedido o empréstimo no ano transato, a capacidade de endividamento tinha aumentado e mesmo com as contas da AIBAP, que iriam ser consolidadas, a margem de endividamento situar-se-ia nos dez milhões de euros, ou seja, 20% do valor, sendo que a Câmara Municipal poderia, se assim quisesse, pedir mais dois milhões de euros à banca, todavia essa não era a intenção do Executivo.-----

---- Relativamente à taxa de execução da receita, disse que se registava um valor record, de 92,3%, sendo que a taxa de execução da despesa se cifrava em 87,4%, o que queria dizer que, após os incêndios de 2017, tinham surgido algumas dificuldades, no entanto, após o recebimento das verbas referentes aos investimentos feitos para recuperação das infra-estruturas danificadas, tinha-se conseguido normalizar a situação dos pagamentos. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e disse que o documento era essencialmente um documento político, mas que continha algumas questões que interessava escarpelizar, para além de que carecia de uma explicação mais técnica e antes de avançar, lançou um repto ao Sr. Presidente no sentido de convocar os Revisores Oficiais de Contas para prestarem esclarecimentos exaustivos junto da Assembleia Municipal, porquanto o relatório apresentado lhe parecia padecer de alguma distopia em relação à realidade do concelho, porquanto continha informação, ora enfatizada, ora sublimada, achando que havia necessidade de uma explicação técnica do documento, de modo a esclarecer de forma profícua, quer os munícipes, quer a si próprio. Deu como exemplo o quadro 45 em que estavam registadas as dívidas a curto prazo a terceiros, constando do mesmo o item “fornecedores de imobilizado”, com 5.012,93 € e em “fornecedores de imobilizado – faturas em receção/conferência”, registando-se o valor de 142.424,11 €, o que lhe parecia um relatório à “S.A.D. de futebol” e, nessa medida, gostaria de ouvir o ROC

relativamente àquela matéria e ver esclarecidas algumas dúvidas de modo claro e inequívoco.-----

---- O Sr. Presidente disse que já no ano passado não tinha gostado do tipo de intervenção proferida pelo Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e que o que estava ali em causa eram as contas do Município, não contas de mercearia. Mais disse que as mesmas eram da responsabilidade da Unidade de Contabilidade, designadamente do Dr. João Rocha, que estava ali para melhor explicar o documento, sendo que o mesmo era auditado pelo ROC, auditores externos que apenas confirmavam a sua conformidade com as regras contabilísticas vigentes. Por fim, o documento era submetido a aprovação do Tribunal de Contas e da DGAL.-----

---- O Dr. João Rocha explicou que as faturas em receção e conferência se reportavam, por exemplo, a faturas de empreitadas que davam entrada na Câmara Municipal, eram desde logo assumidas como dívida a terceiros e constituíam a forma mais verdadeira de espelhar a real dívida do Município, mas que careciam de confirmação dos serviços responsáveis, após o que a dívida era transferida para a conta de fornecedores definitiva. De qualquer forma, essas faturas começavam desde logo a contar como dívida, tanto mais que passados 90 dias de estarem lançadas em “receção e conferência” , passam a constar como pagamentos em atraso. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis disse que não se recordava da sua intervenção do ano passado, mas certamente que não tinha sido desrespeitosa, de qualquer forma, se o Sr. Presidente tinha ficado com ela na retina era bom sinal, era porque alguma coisa tinha ficado.-----

---- Posto isto, declarou que, previamente, tinha tido o cuidado de dar conhecimento ao Dr. João Rocha da intervenção que iria fazer, uma vez que se norteava por princípios de transparência e de coerência. E, precisamente por entender que não se tratava de contas de merceiro, achava que deviam ser

explicadas em pormenor pelos técnicos, já que não dominava tal matéria. Quanto ao cumprimento das regras de contabilidade, mau seria se os Revisores Oficiais de Contas as não cumprissem, essa era uma questão que nem sequer punha em causa. Simplesmente, tinha lançado o repto ao Sr. Presidente, que já tinha percebido que não iria acontecer, no sentido de poderem vir melhor explicar o documento em apreço. -----

---- O Sr. Presidente disse que podia chamar o ROC para vir prestar os necessários esclarecimentos, mas convinha também perceber que as contas não eram feitas pelo ROC, elas eram elaboradas na Autarquia e remetidas para apreciação, para aferirem se tudo estava correto e feito de acordo com as regras contabilísticas vigentes. A responsabilidade de execução do documento cabia, desde logo, aos serviços de Contabilidade do Município, na pessoa do Dr. João Rocha, que muito se tinha esforçado, trabalhando muitas vezes fora de horas, pela noite fora, para que o documento estivesse concluído para aprovação. Lembrou que, quando iniciou funções na Câmara Municipal, nem sequer existia Revisor Oficial de Contas, no primeiro ano que tinham sido auditadas as contas tinham-se registado catorze reservas e agora existiam apenas quatro, dado que não se tem ainda conseguido evoluir em algumas matérias, como a “Conta Cliente” e a “Contabilidade de Custos”, em que não tinha havido ainda possibilidades de progredir. Seria melhor que não houvesse qualquer reserva, mas as contas iriam assim ser submetidas ao Tribunal de Contas. Mais enfatizou que podia solicitar a presença do ROC para esclarecer o Órgão Deliberativo, no entanto não seriam dadas mais explicações do que aquelas que o responsável técnico da Autarquia podia dar. -----

---- Por último, referiu a existência de um saldo de gerência de cerca de oitocentos mil euros e acrescentou que era previsível que no próximo ano tal não fosse acontecer, porquanto no corrente ano, em período homólogo, entre janeiro e maio, havia já uma perda de mais de duzentos mil euros em impostos,

para além da Câmara Municipal ter tido mais despesas decorrentes da pandemia da Covid-19.-----

**---- 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 2ª REVISÃO ÀS GOPs 2020 -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 171/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da 2ª. Revisão Orçamental e 2ª. Revisão às GOP's, do ano de 2020, nos termos do D.L. n.º. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados da alínea a) do n.º, 1 do artº. 25º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

**---- TRANSFERÊNCIAS PARA CIM REGIÃO DE COIMBRA REFERENTES À COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DE PROJETOS COFINANCIADOS DA REGIÃO-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 172/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º. 1, do artº. 33º. e do n.º. 1, do artº. 105º., da Lei n.º. 75/2012, de 12 de setembro, na atual redação, das seguintes transferências para a CIM-RC: -----

CANDIDATURA	MONTANTE A TRANFERIR
Região de Coimbra 2x	1.662,97€
DPO – Data Protection Officer	109,20€
	<b>1.772,17€</b>

**-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----**

**----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPES CARENCIADOS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19-----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 173/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de apoios de emergência a Municípes carenciados, no âmbito da pandemia COVID-19, no valor total de 116,26 € (cento e dezasseis euros e vinte seis cêntimos), ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, no n.º 6 do artigo 1.º, alínea b) do n.º1, n.º 3 e n.º4 do artigo 8.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação. -----

**----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE APOIO ECONÓMICO À MUNÍCIPE COM O PROCESSO DE AÇÃO SOCIAL N.º 13/2020 -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 174/20**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de apoio económico no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), a munícipe a que se reporta o processo de Ação Social n.º. 13/2020, ao abrigo do disposto nas disposições previstas na alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e do n.º. 6, do art.º. 1.º., alínea a), do n.º. 1, do art.º. 6.º., do RAESD. -----

**-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----**

**----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -PROC. N.º 01/2020/243-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 175/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização referente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

---- a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 18:50 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Carmen da Conceição Santos, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

---

(*Secretária: Carmen da Conceição Santos, Dr<sup>a</sup>.*)